



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020 - Edição 985

---

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> ..... | 1 |
|------------------------------|---|



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020 - Edição 985

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

#### **DECRETO Nº 1.837 de 30 de Julho de 2.020.**

(Dispõe sobre a fixação de prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Exercício 2.020).

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Os contribuintes inscritos no Cadastro da Prefeitura do Município de Parisi, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Licença para Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Exercício 2.020, pagarão os mesmos em 05 (cinco) parcelas iguais, observados os prazos abaixo descritos ou em Cota Única.

#### **COTA ÚNICA - 24.08.2.020**

- 1ª PARCELA - 24.08.2.020
- 2ª PARCELA - 21.09.2.020
- 3ª PARCELA - 21.10.2.020
- 4ª PARCELA - 23.11.2.020
- 5ª PARCELA - 21.12.2.020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 30 de Julho de 2.020.

**ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado no Setor de Expediente e Registros, data supra.

**Telma Regina Salerno Jordão**  
**Chefe do Setor**

**Obs.: Publicado novamente por conter incorreções**